



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 29 de abril de 2019 • Ano III • Edição N° 495



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (N° 119/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
PORTARIA (N° 13/2019) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ERRATA   AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 119/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 119 /2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Fazer relação, do servidor  
**Antonio Afonso De Assis  
Filho**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e  
XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Relatar, o servidor **Rodrigo Souza Santos**, ocupante do cargo  
Motorista na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta portaria cessa os efeitos da portaria nº 34/2018

**Art. 3º** Esta portaria retroage a 01 de Abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 26 de Abril  
2019.

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 13/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA Nº013/2019**

Instituir Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo e Ações Agregadas e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 93, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Mural do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI Nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Municipal de PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

**I. Programa Atleta na Escola:**

Marivaldo Aragão de Cacio,  
CPR: Nº 646.832.305-34

**II. Programa Água e Esgotamento Sanitário:**

Flávia Cristina Barbosa da Silva Pires,  
CPF: Nº 949.796.185-53

**III. Programa Escolas Sustentáveis:**

Valmir Silva Pires,  
CPF: Nº 681.151.135-49

**IV. Programa Escolas do Campo:**

Rosely Souza dos Santos,  
CPF: Nº 968.863.315-15

**V. Programa PDE Escola:**

Márcia Gomes Souza,  
CPF: Nº 987.786.255-72

**VI. Programa Formação Continuada de Professores:**

Josilene Sampaio de Oliveira,  
CPF: Nº 999.005.215-87

**VII. Programa Mais Educação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

Hildeney dos Santos,  
CPF: Nº 969.583.835-91

**VIII. Programa Mais Alfabetização:**

Lecy dos Santos,  
CPF: Nº 348.308.475-49

**IX. Programa Escola do Adolescente:**

Edimares Souza de Jesus,  
CPF: 033.037.095-21

**X. programa Nacional do Livro Didático:**

Débora Cícera Pereira de Jesus Almeida,  
CPF: Nº 781.337.265-49

§ 1º A composição Comitê Gestor Municipal de PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que form sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal de PDDE e Ações Agregadas terá como Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal de PDDE e Ações Agregadas. Considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Educação, em data de 26 de abril de 2019.

**MARCOS ANTONIO BOMFIM PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ERRATA AO AVISO DE CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001-2019**

No aviso de CONVOCAÇÃO da Tomada de Preços 001-2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2019, edição nº 494, pagina de nº 19.

Onde se lê: 06/05/2019 às 09h00min;

Leia-se: 07/05/2019 às 09h00min;

Jose Brito Cabral Neto  
Presidente da CPL